



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.463/2007

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIÃO ESTUDANTIL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA – UESVC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a União Estudantil de Vitória da Conquista – UESVC, cujos Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7.480-AC-6, protocolo nº 40.698 – em 06 de setembro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 31 de outubro de
2007.

Jose
José Raimundo Pontes
Prefeito

